



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL

**ASSINATURA JUSBRASIL PRO  
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETPs  
PROCESSO 0017076-97.2024.6.27.8000**

### 1- Necessidade da Contratação

Para a elaboração de minutas de decisões e votos nos processos de competência da Corte Eleitoral e das Zonas Eleitorais, é fundamental a pesquisa jurisprudencial acerca das questões postas a exame.

A ferramenta JUSBRASIL traz a possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis na plataforma que são publicadas pelos tribunais do país, sendo possível, também, fazer downloads, em formato PDF, das peças disponíveis dentro da plataforma.

A contratação da ferramenta virtual é necessária porque a modalidade gratuita não permite o acesso a todos os serviços, especialmente àqueles que otimizam os trabalhos dos gabinetes e cartórios eleitorais, tais como a cópia da ementa formatada e com os dados necessários para citação nos votos e decisões.

A ferramenta é atualizada diariamente, abrangendo as legislações federais e estaduais, diários oficiais e artigos, além de julgados dos tribunais de contas.

### 2 – Alinhamento da contratação com o planejamento da Administração

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2026 no que tange ao “PROMOVER A GESTÃO DE CONHECIMENTO”, com utilização de mecanismos para alinhar as necessidades educacionais ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.

A presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual aprovado para o exercício de 2025 através da [Portaria n.º 1750/2024](#).

### 3 - Requisitos da Contratação

Considerando os elementos essenciais da contratação é importante elencar os seguintes:

a) **Empresas a serem contratadas**

As empresas contratadas devem ter sua atividade preponderante relacionada à atividade econômica objeto desta contratação.

b) **Natureza da contratação**

A contratação em questão tem natureza contínua, pois acumula a natureza habitual, devido a necessidade de acesso diuturno à plataforma.

### 4 – Definição dos itens e Estimativa das quantidades

Para escolha dos objetos a serem contratados, levamos em conta, de pórtico, a contratação anterior oriunda do Processo SEI 0013484-79.2023.6.27.8000, de 200 (duzentos) acessos.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL**

A contratação dos serviços objeto deste estudo preliminar ocorre no Tribunal há algum tempo, ante a necessidade de prover a demanda existente. Realizamos análise em todas as demandas e levantamos o quantitativo necessário para a próxima contratação.

Para estimativa das quantidades e visando, ainda, que as tarefas do dia a dia da instituição possam continuar a ser desenvolvidas de forma mais ágil, gerando economia de tempo e aumento de produtividade para outros usuários que dela necessitam, tendo em vista a disponibilidade de um acervo mais completo de Jurisprudência, além de uma Biblioteca Jurídica Completa, **foi feito um ajuste no quantitativo demandado**, com a diminuição de acessos e modificação do pacote para **Corporativo para até 150 usuários**, com acesso simultâneo, englobando, não só Servidores da Sede do TRE, mas também, das 105 Zonas Eleitorais, em face de que tal redução atende satisfatoriamente às demandas da Administração.

## **5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

Como desenhado no item precedente, o objeto já é de larga utilização no mercado sendo utilizado de modo corriqueiro, inclusive neste Tribunal.

A escolha desta solução, além de ser aquela que temos conhecimento por ser de larga utilização pelos órgãos públicos, reside nas seguintes justificativas:

### **Justificativa Econômica:**

Embora esteja disponibilizada a versão gratuita, a contratação da ferramenta virtual é necessária porque a modalidade gratuita não permite o acesso a todos os serviços, especialmente àqueles que otimizam os trabalhos dos gabinetes e zonas eleitorais, tais como a cópia da ementa formatada e com os dados necessários para citação nos votos e decisões.

### **Justificativa Técnica:**

Possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis na plataforma que são publicadas pelos tribunais do país, sendo possível, também, fazer downloads, em formato PDF, das peças disponíveis dentro da plataforma;

A ferramenta é atualizada diariamente, abrangendo as legislações federais e estaduais, diários oficiais e artigos, além de julgados dos tribunais de contas;

Dispõe de um acervo mais completo de Jurisprudência, além de uma Biblioteca Jurídica Completa;

É a ferramenta de pesquisa jurisprudencial mais utilizada pelos operadores do direito, sendo que a empresa Goshme Soluções para Internet LTDA é a detentora exclusiva da plataforma JUSBRASIL PRO, conforme carta de exclusividade apresentada.

## **6 – Estimativa dos Preços**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	PERÍODO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
PACOTE CORPORATIVO – PLATAFORMA JUSBRASIL	ACESSO POR USUÁRIO (LOGIN)	150	R\$ 652,74	ANUAL	R\$ 97.911,00
PACOTE CORPORATIVO – PLATAFORMA JUSBRASIL	ACESSO POR USUÁRIO (LOGIN)	150	R\$ 593,40	BIANUAL	R\$ 178.020,00

Para demonstrar que o preço ofertado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes, nos termos do art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021, foi elaborado e juntado aos autos o MAPA DE PREÇOS.

Os preços apresentados em proposta são compatíveis com os praticados pela mesma empresa com outros órgãos da Administração Pública, considerando o plano contratado - Pesquisa Jurídica Avançada - e a quantidade de acessos, especialmente se considerarmos a contratação bianual. Ademais, ressalte-se que os preços pesquisados referem-se a contratações realizadas neste exercício de 2024 e a proposta de preço apresentada a este Tribunal refere-se ao interstício 2025-2026.

Sugere-se que seja feita a contratação para o período de 2 (dois) anos, uma vez demonstrada a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, nos termos do Art. 106, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

#### **7 - Descrição da solução como um todo**

Trata a presente contratação de assinatura do pacote corporativo da plataforma JUSBRASIL.

Por ser um objeto comum e que não precisa estar associado a outro objeto para produção dos resultados pretendidos, inexistente necessidade de eventual contratação concomitante a essa.

Trata-se de serviços em que há inviabilidade de competição, logo enquadrado no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo, dessa forma, ser adotada a inexigibilidade de licitação, já que o fornecedor é exclusivo, conforme doc. 2349200 e pesquisa de preço (em que se verifica que outros órgãos públicos contrataram o serviço por inexigibilidade).

#### **8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto.**

Trata-se de objeto não divisível, a ser contratado em item único.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL

## 9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

O resultado a ser alcançado é possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis na plataforma que são publicadas pelos tribunais do país, sendo possível, também, fazer downloads, em formato PDF, das peças disponíveis dentro da plataforma.

## 10 - Providências Prévias a contratação

Não será necessária adequação no órgão para que a contratação surta efeito.

Não há necessidade de capacitação para os servidores que irão desempenhar as funções de gestão e fiscalização contratual.

## 11 – Contratações Correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## 12 – Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

As empresas contratadas deverão, **no que couber**, seguir critérios de sustentabilidade conforme determinam o Decreto nº 7.746/2012, a Portaria TRE-MA nº 271/2022-e a Instrução Normativa nº 1, de 19.1.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, legislações ambientais etc. As contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde.

## 13 - Declaração da viabilidade da contratação

A contratação a ser realizada é viável, pois:

- a) Já prevista no planejamento das contratações (2025).
- b) Inclusa no orçamento ordinário de 2025.
- c) Objeto comum e de fácil localização no mercado, conforme detalhado neste estudo preliminar.
- d) Demanda a ser contratada por inexigibilidade de licitação.

## 14 – Termo de Referência

O Termo de Referência será elaborado após análise e emissão de relatório de aprovação pela SELIC no tocante aos Estudos Técnicos Preliminares, uma vez que estes servem de fundamento àquele.

O Termo de Referência, documento necessário para a contratação de bens e serviços, deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**  
**SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL**

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão contratual, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo TRE-MA;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

#### **15 - Servidores que fiscalizarão a contratação**

A fiscalização e a gestão da contratação ficarão a cargo da servidora Márcia Tereza Ayres Rodrigues Abreu, Matrícula 3099601, e, nos afastamentos e impedimentos legais da titular, do servidor Hueudes Cardoso Chagas, matrícula 3099562.

São Luís/MA, 15 de outubro de 2024.

**MÁRCIA TEREZA AYRES RODRIGUES ABREU**  
Seção de Gestão Documental - SEDOC